

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 26, de 29 de julho de 2025

EMENTA: DECLARA HORÁRIO ESPECIAL NA CÃMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Sr. Idemar Ferreira Athayde, pai do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Augusto Astori Ferreira e da Secretária Municipal de Finanças a Sra. Ana Paula Astori Ferreira, faleceu no dia 29 de julho de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de prestar condolências à família enlutada e demonstrar respeito pelo luto que atinge não apenas o Chefe do Poder Executivo, mas também toda a comunidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5952, de 29 de julho de 2025 que declara luto oficial por 03 dias em todo o Município de Marilândia a partir de 29 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Editar o presente ato para fins de suspender as atividades do Poder Legislativo Municipal no dia 29 de julho de 2025, no período das 14h30 às 17h.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Marilândia, 29 de julho de 2025

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES EM, 20 / 20 / 20

Gilmara Passamani Pereira Gerente de Administração e Controle de Contratos PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA ANDI- ADILSON REGGIANI

PRESIDENTE

Marcio Paier Técnico Administrativo